

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII  
N.º 191  
07/10/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Abraham Weintraub

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Denise Aparecida de Miranda Rosas

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Mariana Cristina Monteiro Milani

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

**Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC**

Miriam de Fátima Cruz  
Carla Siqueira da Silva  
Erika Fernandes Krauss  
Vinícius da Silva Fernandes

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 46 (QUARENTA E SEIS) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SECÃO I**

---

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....03

RGI/PURO 002    MGO 004    RCM 07    MOT 08    MPS/ ICS 12    CME 13    CME 15    CME 17  
CME 18    SSN 21    SSN 22    SSN 23    SSN 24    SSN 25    SSN 26

NORMA DE SERVIÇO 676 .....18

## **SECÃO II**

---

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....21

## **SECÃO IV**

---

PORTARIA 65.932.....46

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO  
Superintendente de Documentação

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGI/PURO, Nº002 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.**

**A Coordenadora do Curso de Psicologia do Instituto de Humanidades e Saúde, da Universidade Federal Fluminense**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 44, alínea II, do Regimento Geral da Universidade

RESOLVE:

1 – Alterar a composição do Colegiado do Curso de bacharelado em Psicologia como demonstrado a seguir.

<b>Representante titular docente</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>	<b>Representante suplente docente</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Fabia Monica Souza dos Santos	1948519	Lúcia Adriana Salgado Affonso Anhel	6307958
Marcelo de Abreu Maciel	1211682	Suzana Canez da Cruz Lima	1774743
Cristiana Mara Bonaldi	1477341	Nilda Martins Sirelli	3072698
Ana Cristina Trancoso	1722954	Patricia Valle de Albuquerque Lima	1787290
Irene Bulcão	1696173	Mara Sizino da Victoria	3133188
Christian Sade Vasconcelos	2494882	Alessandra Daflon dos Santos	1687710
André Elias Morelli Ribeiro	1029198	Hildeberto Vieira Martins	2364631
Walter Machado Pinheiro	2174295	Bruno Félix Patrício	2767472

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**FABIA MONICA SOUZA DOS SANTOS**  
**Coordenadora do Curso de Psicologia - RHS**  
 #####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 004/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

A Coordenação do curso de graduação em Odontologia Niterói da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

I - Designar a professora Maria Thereza Alves da Cunha Kalil, matrícula SIAPE 23161881, coordenadora da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II (MGO 00024) no biênio 2019-2020.

PROF. HENRIQUE EDUARDO OLIVEIRA  
Coordenador do curso de graduação em Odontologia Niterói/RJ  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS Nº 07/2019 de 26 de setembro de 2019.**

**EMENTA:** Indicação de membro substituto da Prof.<sup>a</sup> Adriana Pereira de Medeiros para Comissão de Avaliação de Projetos

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (portaria nº 62.391 de 30 de outubro de 2018),

**RESOLVE:**

1. **Designar**, a partir de 26 de setembro de 2019, o professor ALESSANDRO COPETTI, SIAPE 1771206, para constituir e presidir a Comissão de Avaliação de Projetos, em substituição à Professora Adriana Pereira de Medeiros durante o período de 30 dias.
2. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

MARCILENE DE FÁTIMA D. VIANNA  
SIAPE 1818798  
Chefe do Departamento de Computação (RCM)  
Instituto de Ciência e Tecnologia de Rio das Ostras  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 08 de 01 de outubro de 2019.**

EMENTA: Designação de componentes para Banca destinada à revisão de nota da prova de Dentística II realizada em 17/09/19.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ODONTOTÉCNICA DA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca destinada à revisão de nota da prova de Dentística II realizada em 17/09/19. São eles:

**Profª Alice Gonçalves Penelas Lamas– Siape: 1310107 (Presidente)**

**Profª Renata Nunes Jardim Reis– Siape: 2378041 (Membro)**

**Prof. Glauco Botelho dos Santos– Siape: 4324532 (Membro)**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**CAUBY ALVES DA COSTA**  
**Chefe do Departamento de Odontotécnica - MOT**  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS/ISC Nº 12 DE 01º DE OUTUBRO DE 2019.**

**Ementa:** Designa comissão avaliadora de projetos de monitoria.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1. Designar os Professores **LUIZ CARLOS HUBNER MOREIRA**, Matrícula SIAPE nº 307912, **ELISETE CASOTTI**, Matrícula SIAPE nº 1848468, **MÔNICA DE REZENDE**, Matrícula SIAPE nº 2401984, e **CLAUDIA MARCH FROTA DE SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 310517 como membros da comissão avaliadora das apresentações dos projetos de monitoria do MPS na Agenda Acadêmica 2019.
2. Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

**JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES**  
Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde – MPS do Instituto de Saúde Coletiva – ISC  
Matrícula SIAPE nº 310555  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 13, DE 04 DE JULHO DE 2019.**

**EMENTA:** Alteração de Lotação Interna de Servidor.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, resolve ajustar a lotação interna do servidor abaixo relacionado, conforme segue:

- Leandro Rodrigues de Oliveira, Assistente em Administração, Matrícula Siape nº 1735775, nível de classificação D, nível de capacitação 4, do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração (MFE) para a Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (CME);

1. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA

DIRETORA

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 15, DE 05 DE AGOSTO DE 2019.**

**EMENTA:** Indicação de nome para Coordenação provisória do CPG Enfermagem do Trabalho.

**A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 49.394, de 14/05/2013, resolve:

1. Designar a Professora Helen Campos Ferreira, mat. SIAPE 377741, para Coordenação provisória do CPG Enfermagem do Trabalho, visando das início ao processo de consulta eleitoral para nova Coordenação do mesmo.
2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA

DIRETORA

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 17, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**EMENTA:** Designar comissão de redação do novo Regimento Interno da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

**A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições, designa os nomes abaixo para compor a comissão de redação da nova proposta de regimento interno da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

Docentes:

- Pedro Ruiz Barbora Nassar Siape 3117023
- Marli Rodrigues Tavares Siape 312313
- Luciana Rodrigues da Silva Siape 1547704
- Rosane Cordeiro Burla de Aguiar Siape 1445401
- Simone Martins Rembold Siape 7308781
- Donizete Vago Daher Siape 308274

Técnicos administrativos:

- Marcelo Jose dos Santos Siape 2621325
- Luciana Coutinho Barros da Silva Siape 2427043
- Alexandre Chagas Florentino Siape: 1571483
- Sonara suenia Costa dos Santos Siape: 2044803

Discentes:

- Filipe Salgueiro Brandão Matrícula 217034075
- Romullo Gonçalves de Souza Santos Matricula 215034154

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA**

Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 18, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

**EMENTA:** Designar comissão científica PROAES.

**A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições, designa os nomes abaixo para compor a comissão científica representante da EEAAC na VII Semana de Desenvolvimento Acadêmico (VII SDA) da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES)

- Bianca Dargam Gomes Siape 1515280 – Presidente.
  - Euzeli da Silva Brandão Siape 1114354
  - Marli Rodrigues Tavares Siape 312313
3. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA**

Diretora

#####

**DTS - SSN N.º. 21/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Formar Comissão para avaliação do Projeto de Extensão Universitária intitulado “Plano popular de defesa do direito à moradia em área central: o caso do prédio da Caixa, Niterói, RJ”, das Professoras **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1222365) e **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (SIAPE 2546766); a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência

do primeiro: - **ANDREA ARAUJO DO VALE** (SIAPE 2916133)

**FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO** (SIAPE 1694859)

**EMILIE FAEDO DELLA GIUSTINA DE CAMPOS** (SIAPE 3061562)

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 02 de Setembro de 2019

**RODRIGO SILVA LIMA**

Chefe de Departamento

#####

**DTS - SSN Nº. 22/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão para avaliação do “Curso de Extensão em Direito à Cidade”, das Professoras **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1222365) e **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (SIAPE 2546766); a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **ANDREA ARAUJO DO VALE** (SIAPE 2916133)

**FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO** (SIAPE 1694859)

**EMILIE FAEDO DELLA GIUSTINA DE CAMPOS** (SIAPE 3061562)

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 02 de Setembro de 2019

**RODRIGO SILVA LIMA**

Chefe de Departamento

#####

**DTS - SSN N.º. 23/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão para avaliação do Projeto de Extensão Universitária intitulado “A Universidade Pública e o direito à cidade: assessoria aos movimentos sociais no Estado do Rio de Janeiro”, das Professoras **ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1222365) E **FRANCINE HELFREICH COUTINHO DOS SANTOS** (SIAPE 2546766); a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **ANDREA ARAUJO DO VALE** (SIAPE 2916133)

**FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO** (SIAPE 1694859)

**EMILIE FAEDO DELLA GIUSTINA DE CAMPOS** (SIAPE 3061562)

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 02 de Setembro de 2019

**RODRIGO SILVA LIMA**

Chefe de Departamento

#####

**DTS - SSN N.º. 24/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão para apresentação do Curso de Extensão: &quot;Introdução à leitura de Antonio Gramsci&quot;, da Professora **EMILIE FAEDO DELLA GIUSTINA DE CAMPOS** (SIAPE 3061562); a qual será

formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1222365)
- MIRIAM FÁTIMA REIS** (SIAPE 2096799-2)
- DOUGLAS RIBEIRO BARBOZA** (SIAPE 1804117)
- **EBLIN JOSEPH FARAGE** (SIAPE 1566746) – Suplente.

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 02 de Setembro de 2019

**RODRIGO SILVA LIMA**  
Chefe de Departamento  
#####

**DTS - SSN Nº. 25/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Recompôr a Comissão de Estágio Probatório do Professor **FRANCISCO HENRIQUE DA COSTA ROZENDO** (SIAPE 1694859); a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **RODRIGO SILVA LIMA** (SIAPE 3534321)

**ANA CRISTINA OLIVEIRA DE OLIVEIRA** (SIAPE 1222365)

**LUIZ MARCOS DE LIMA JORGE** (SIAPE 1213723)

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 02 de Setembro de 2019

**RODRIGO SILVA LIMA**

Chefe de Departamento

#####

**DTS - SSN N.º. 26/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

**A CHEFIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

I – Formar Comissão para apreciação do Projeto de Pesquisa intitulado “Racismo Religioso e Serviço Social”, da Professora **LÚCIA MARIA DA SILVA SOARES** (SIAPE 1329962); a qual será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência do primeiro:

- **EBLIN JOSEPH FARAGE** (SIAPE 1566746)

**EMILIE FAEDO DELLA GIUSTINA DE CAMPOS** (SIAPE 3061562)

**MARCELA SOARES SILVA** (SIAPE 2581036)

II – Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 02 de Setembro de 2019

**RODRIGO SILVA LIMA**

Chefe de Departamento

#####

**NORMA DE SERVIÇO Nº 676 / 2019 – NITERÓI, 25 DE SETEMBRO DE 2019.**

EMENTA: Regulamenta os procedimentos gerenciais para tramitação de processos administrativos relacionados à incorporação de bens móveis por doação.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** o que determina os artigos 37, caput e 70 da Constituição Federal, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964 e a Instrução Normativa da Secretaria de Administração Pública – IN/SEDAP nº 205, de 08 de abril de 1988, quanto ao controle patrimonial de bens móveis;

**Considerando** o que determinam os artigos 22, X e XVIII do Estatuto da Universidade federal Fluminense no que diz respeito à aceitação de legados e doações e sua consequente incorporação;

**Considerando** a necessidade de imprimir menor onerosidade à tramitação de processos relacionados à normatização e sistematização da incorporação de doações de bens móveis no âmbito da Universidade Federal Fluminense;

**Considerando** os termos do Decreto Federal nº 5378, de 23 de fevereiro de 2005, que busca promover a desburocratização e a melhoria da gestão pública;

**Considerando** o princípio contábil da oportunidade, segundo o qual o registro de um fato contábil deve ser feito assim que a variação patrimonial que He der causa ocorrer;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Regulamentar os procedimentos administrativos adiante especificados para a incorporação, por doação, em sua modalidade regimental e contábil, de todos os bens móveis de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles:

**I-** A Divisão de Patrimônio Móvel da Coordenação de Administração Patrimonial (CAP) da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio remeterá o rol de doações realizadas por pessoas físicas e jurídicas por meio de processo administrativo próprio, que conterà cópia dos termos de responsabilidade emitidos pelo Sistema de Administração Patrimonial e assinados pelos respectivos responsáveis pelos bens doados, constando obrigatoriamente os seguintes dados:

- a) Número do processo administrativo originário;
- b) Pessoa Física ou Jurídica Doadora;
- c) Registro patrimonial do bem e o seu respectivo termo de responsabilidade;
- d) Especificação sucinta do bem;
- e) Valor do bem;
- f) Órgão detentor da carga patrimonial.

**§ 1º** O processo administrativo autuado para este fim será remetido ao Gabinete do Reitor para edição da minuta de resolução de aceite da doação e submissão às Câmaras Especializadas e ao Conselho Universitário, na forma do Estatuto da UFF;

§ 2º Havendo aprovação e aceite pelos órgãos acima referidos, o processo administrativo deverá retornar à Coordenação de Administração Patrimonial com a respectiva resolução de aceite das doações, para que nos processos originários se certifique, por simples despacho ou aposição de carimbo próprio, a autorização regimental da incorporação, com menção aos termos da Resolução do CUV.

§ 3º O processo administrativo originário, com juntada da certificação, será remetido ao Departamento de Contabilidade e Finanças para incorporação contábil e emissão da competente nota de lançamento, cabendo à Coordenação de Administração Patrimonial, a guarda intermediária dos processos pelo tempo estabelecido na Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentações de Arquivo das Instituições Federais;

§ 4º Havendo qualquer dúvida ou inconsistência dos dados constantes do relatório, fundada por justo motivo, o Conselho Universitário encaminhará pedido de diligência à Coordenação de Administração Patrimonial, por meio eletrônico ou ainda por requisição do processo físico, com vistas à complementação de informações e/ou prestação de esclarecimentos.

**Art. 2º** – Fica revogada a Norma de Serviço nº 642 de 21/05/2015;

**Art. 3º** – A presente Norma de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF, dando-se ampla ciência aos órgãos diretamente impactados por todos meios possíveis, inclusive eletrônicos.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

**ANTÔNIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA**

**Reitor**

#####

## SEÇÃO II

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

<b>PROCESSO: Nº.</b>	23069.004652/2019-42.	Pág.
	—	
<b>INSTRUMENTO:</b>	Convênio.	
<b>PARTÍCIPES:</b>	Universidade Federal Fluminense – UFF e a CONDOMÍNIO ORIZZONTE SELF LIVING.	
<b>OBJETO:</b>	Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e CONDOMÍNIO ORIZZONTE SELF LIVING, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.	
<b>PRAZO:</b>	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.	
<b>DATA:</b>	20/05/2019	
<b>RESOLUÇÕES:</b>	CEP Nº 529/2019.	
<b>ASSINATURAS:</b>	Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da CONDOMÍNIO ORIZZONTE SELF LIVING.	

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

<b>PROCESSO: Nº.</b>	23069.004777/2019-72.	Pág.
	—	
<b>INSTRUMENTO:</b>	Convênio.	
<b>PARTÍCIPES:</b>	Universidade Federal Fluminense – UFF e a SIN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	
<b>OBJETO:</b>	Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SIN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.	
<b>PRAZO:</b>	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.	
<b>DATA:</b>	06/06/2019	
<b>RESOLUÇÕES:</b>	CEP Nº 465/2019.	
<b>ASSINATURAS:</b>	Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da SIN ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

<b>PROCESSO: N.º</b>	23069.004984/2019-27.	Pág.
	—	
<b>INSTRUMENTO:</b>	Convênio.	
<b>PARTÍCIPES:</b>	Universidade Federal Fluminense – UFF e a MARIA DOLORES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	
<b>OBJETO:</b>	Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MARIA DOLORES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.	
<b>PRAZO:</b>	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.	
<b>DATA:</b>	09/05/2019	
<b>RESOLUÇÕES:</b>	CEP N.º 429/2019.	
<b>ASSINATURAS:</b>	Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da MARIA DOLORES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####

Fl. \_\_\_\_\_

Processo nº 23069.004984/2019-27

**MARIA DOLORES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA****UFF****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**\_\_\_\_\_  
Rubrica**PROGRAD / DES, em 30/09/2019**

1. Tendo em vista o atendimento da solicitação em epígrafe. Solicitamos o encaminhamento, deste processo, ao SCA para arquivamento.

2. Ao SCA.

LARS ANTONELLO

Divisão de Estágios

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

<b>PROCESSO: N.º.</b>	23069.004980/2019-49.	Pág.
	—	
<b>INSTRUMENTO:</b>	Convênio.	
<b>PARTÍCIPES:</b>	Universidade Federal Fluminense – UFF e a MAXIVE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	
<b>OBJETO:</b>	Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MAXIVE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.	
<b>PRAZO:</b>	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.	
<b>DATA:</b>	06/06/2019	
<b>RESOLUÇÕES:</b>	CEP N.º 488/2019.	
<b>ASSINATURAS:</b>	Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da MAXIVE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####

Fl. \_\_\_\_\_

Processo nº 23069.004980/2019-49

**MAXIVE ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA****UFF****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**\_\_\_\_\_  
Rubrica***PROGRAD / DES, em 30/09/2019***

1. Tendo em vista o atendimento da solicitação em epígrafe. Solicitamos o encaminhamento, deste processo, ao SCA para arquivamento.

2. Ao SCA.

LARS ANTONELLO

Divisão de Estágios

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- PROCESSO: Nº.** 23069.004986/2019-16.  
Pág. \_\_\_\_
- INSTRUMENTO:** Convênio.
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a ALFA RIO APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME.
- OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e ALFA RIO APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.
- PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.
- DATA:** 01/06/2019
- RESOLUÇÕES:** CEP Nº 527/2019.
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da ALFA RIO APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####

Fl. \_\_\_\_\_

Processo nº 23069.004986/2019-16

ALFA RIO APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - ME

**UFF**

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

\_\_\_\_\_  
Rubrica

***PROGRAD / DES, em 30/09/2019***

1. Tendo em vista o atendimento da solicitação em epígrafe. Solicitamos o encaminhamento, deste processo, ao SCA para arquivamento.

2. Ao SCA.

LARS ANTONELLO

Divisão de Estágios

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENCIONAL

**PROCESSO: Nº.** 23069.004987/2019-61. Pág.

—

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a PARCERIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e PARCERIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/06/2019

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 528/2019.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da PARCERIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI.

## PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####

Fl. \_\_\_\_

Processo nº 23069.004987/2019-61

**PARCERIA CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI****UFF****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**\_\_\_\_\_  
Rubrica***PROGRAD / DES, em 30/09/2019***

1. Tendo em vista o atendimento da solicitação em epígrafe. Solicitamos o encaminhamento, deste processo, ao **SCA** para arquivamento.

2. Ao **SCA**.

LARS ANTONELLO

Divisão de Estágios

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

<b>PROCESSO: Nº.</b>	23069.005144/2019-81.	Pág.
	—	
<b>INSTRUMENTO:</b>	Convênio.	
<b>PARTÍCIPES:</b>	Universidade Federal Fluminense – UFF e a BPBA INTERCÂMBIO E VIAGENS LTDA - ME.	
<b>OBJETO:</b>	Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BPBA INTERCÂMBIO E VIAGENS LTDA - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.	
<b>PRAZO:</b>	05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.	
<b>DATA:</b>	06/06/2019	
<b>RESOLUÇÕES:</b>	CEP Nº 462/2019.	
<b>ASSINATURAS:</b>	Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da BPBA INTERCÂMBIO E VIAGENS LTDA - ME.	

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

- PROCESSO: Nº.** 23069.005142/2019-92.  
Pág. \_\_\_\_
- INSTRUMENTO:** Convênio.
- PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a TERRAE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
- OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TERRAE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.
- PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.
- DATA:** 06/06/2019
- RESOLUÇÕES:** CEP Nº 448/2019.
- ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da TERRAE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####



EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO: N.º.** 23069.005735/2019-59. Pág. \_\_\_\_

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a TUNEL LAB ACADEMY EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TUNEL LAB ACADEMY EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 10/06/2019

**RESOLUÇÕES:** CEP N.º 449/2019.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da TUNEL LAB ACADEMY EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Letícia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####

Fl. \_\_\_\_\_

Processo nº 23069.005735/2019-59

TUNEL LAB ACADEMY EDUCAÇÃO E CONSULTORIA LTDA

**UFF****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**\_\_\_\_\_  
Rubrica**PROGRAD / DES, em 30/09/2019**

1. Tendo em vista o atendimento da solicitação em epígrafe. Solicitamos o encaminhamento, deste processo, ao SCA para arquivamento.

2. Ao SCA.

LARS ANTONELLO  
Divisão de Estágios  
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO: Nº.** 23069.005143/2019-37. Pág. \_\_\_\_

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a R DE CASTRO FARIA TREINAMENTOS - ME.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e R DE CASTRO FARIA TREINAMENTOS - ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 10/06/2019

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 450/2019.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da R DE CASTRO FARIA TREINAMENTOS - ME.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####

Fl. \_\_\_\_\_

Processo nº 23069.005143/2019-37

**R DE CASTRO FARIA TREINAMENTOS - ME****UFF****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

---

**Rubrica**

---

***PROGRAD / DES, em 30/09/2019***

1. Tendo em vista o atendimento da solicitação em epígrafe. Solicitamos o encaminhamento, deste processo, ao <b>SCA</b> para arquivamento.
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

2. Ao <b>SCA</b> .

LARS ANTONELLO

Divisão de Estágios

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO: Nº.** 23069.005151/2019-83. Pág. \_\_\_\_

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a WELT EMPRESARIAL LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e WELT EMPRESARIAL LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 02 (Dois) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 10/06/2019

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 431/2019.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da WELT EMPRESARIAL LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####

Fl. \_\_\_\_

Processo nº 23069.005151/2019-83  
WELT EMPRESARIAL LTDA

**UFF****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

---

**Rubrica**

---

**PROGRAD / DES, em 30/09/2019**

1. Tendo em vista o atendimento da solicitação em epígrafe. Solicitamos o encaminhamento, deste processo, ao **SCA** para arquivamento.

2. Ao **SCA**.

LARS ANTONELLO  
Divisão de Estágios  
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

**PROCESSO: Nº.** 23069.005152/2019-28. Pág. \_\_\_\_

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e a TERRA NOVA ESCRIT. DE PROJE. SOCIAIS E AMBIENTAIS LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TERRA NOVA ESCRIT. DE PROJE. SOCIAIS E AMBIENTAIS LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 07/06/2019

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 435/2019.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro da Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bertrand, Representante da TERRA NOVA ESCRIT. DE PROJE. SOCIAIS E AMBIENTAIS LTDA.

PUBLIQUE-SE

Maria Leticia Leão Alves  
Chefe da Divisão de Estágio  
Coordenação de Apoio ao Ensino de Graduação  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 1353955  
#####

Fl. \_\_\_\_

Processo nº 23069.005152/2019-28

TERRA NOVA ESCRIT. DE PROJE. SOCIAIS E AMBIENTAIS LTDA

**UFF****SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**\_\_\_\_\_  
Rubrica**PROGRAD / DES, em 30/09/2019**

1. Tendo em vista o atendimento da solicitação em epígrafe. Solicitamos o encaminhamento, deste processo, ao **SCA** para arquivamento.

2. Ao **SCA**.

LARS ANTONELLO  
Divisão de Estágios  
#####

## SEÇÃO IV



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Portaria Nº 64.932 de 4 de setembro de 2019

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO  
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E  
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO PARA  
PROCESSÁ-LO.**

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**Considerando** os fatos constantes do processo nº 23069.022004/2018-97

**RESOLVE:**

**I - Determinar** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração dos fatos apontados no supracitado processo, obedecidas as regras processuais e demais prescrições do art. 143 e seguintes, da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com prazo inicial de 60 (sessenta) dias para sua conclusão.

**II - DESIGNAR**, para processá-la, a Comissão constituída pelos seguintes membros: PAULO ROBERTO DOS SANTOS CORVAL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1737984, ANDRE SADDY, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2867259 e EDSON ALVISI NEVES, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2363071, cabendo a Presidência ao primeiro.

**III** - Esta Portaria cancela e substitui a de nº 64.380 de 11/07/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



Classif. documental	025.11
---------------------	--------